



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de maio de 2023

I

Série

Número 82

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 302/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 129/2023, de 7 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 45, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 17/2023, de 10 de março, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 1: Ponta Delgada.

Portaria n.º 303/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 130/2023, de 7 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 45, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 17/2023, de 10 de março, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” – Lote 2: Boaventura.

Portaria n.º 304/2023

Procede a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 936/2022, de 20 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 226, referentes ao contrato de “Nova Ligação Quebradas/Amparo – 1.ª Fase - Túneis. Empreitada”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 302/2023**

de 3 de maio

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 129/2023, de 7 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 45, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 17/2023, de 10 de março, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 1: Ponta Delgada.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 129/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 45, a 7 de março, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 17/2023, de 10 de março, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 1: Ponta Delgada, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 1 118 425,10
Ano económico de 2024	€ 1 310 075,60

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 4.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 303/2023

de 3 de maio

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 130/2023, de 7 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 45, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 17/2023, de 10 de março, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 2: Boaventura.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 130/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 45, a 7 de março, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 17/2023, de 10 de março, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 2: Boaventura, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023€ 666 411,55
 Ano económico de 2024€ 1 258 588,45

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 4.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 304/2023

de 3 de maio

Sumário:

Procede a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 936/2022, de 20 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 226, referentes ao contrato de “Nova Ligação Quebradas/Amparo – 1.ª Fase - Túneis. Empreitada”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 936/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, a 20 de dezembro, referentes ao contrato “Nova Ligação Quebradas/Amparo - 1.ª Fase - Túneis. Empreitada”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023€ 907 525,73
 Ano económico de 2024€ 13 935 669,18
 Ano económico de 2025€ 8 006 805,09

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 53032, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)